ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

INDICAÇÃO Nº 250 DE 2017
(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 28/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1326
Data: 26/09/2017 Horário: 11:31
Legislativo - IND 250/2017

Indica ao Prefeito Municipal de Gurupi- TO, Laurez da Rocha Moreira, a necessidade de estudos para implantação do Programa Meu Amigo Animal no âmbito de Gurupi.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, estudos para implantação do Programa Meu Amigo Animal no âmbito de Gurupi. A presente INDICAÇÃO visa à criação e implantação de serviço essencial a sociedade gurupiense e ao bom desempenho da administração pública municipal e atendimento das legislações vigentes..

JUSTIFICATIVA

O Programa Meu Amigo Animal tem por finalidade a adoção de cães e gatos no município de Gurupi e contribuir diretamente com a saúde pública.

O abandono de animais nas ruas virou um grave problema para a cidade. Estimasse que dezenas de cães e gatos sejam resgatados por dia no município de Gurupi, muitos descartados por seus próprios donos.

O problema, de acordo com os especialistas, certamente é muito maior. Os casos de pets que já tiveram dono, mas viraram "órfãos", são de cortar o coração. Mesmo com a difusão da ideia de considerar os bichos como integrantes da família, algumas pessoas ainda seguem a direção de percebê-los como mercadorias, que, consequentemente, podem ser descartadas.

Além da castração, a educação sobre posse responsável aparece como aspecto fundamental para atenuar a situação. Ao adotar, deve-se saber que os animais têm necessidades, provocam gastos, trazem comportamento imprevisível e vivem por muitos anos.

O Programa Meu Amigo Animal visa incentivar a doação de animais domésticos em situação de abandono com uma medida de retorno aos adotantes. Como os pets passaram a ter residência é justa a concessão de benefícios nos Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) a ser regulamentado o desconto por meio de decreto do Poder Executivo.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desse Programa Meu Amigo Animal que tanto contribuirá com a saúde pública do nosso município.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28